



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046/21
DE 20/09/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 200.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
98	4590-61	Desapropriação de Área	Habitação
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
341	4490-51	Obras e Instalações	Habitação
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo após aprovação do Poder Legislativo, ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672, de 11/07/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753, de 30/06/2020 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2770, de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 20 de setembro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade desapropriar a área para Construção das 77 Casas Populares no Conjunto Habitacional Caconde G, referente ao Convênio entre Governo do Estado e o Município, estabelecido nos Decreto nº 3690 de 07/05/2021 e Decreto nº 3746 de 17/09/2021, na importância de R\$ 200.000,00.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal